



DECRETO Nº 159/2009

Altera o art. 1º do Decreto 150/2009 que dispõe sobre a suspensão das aulas nas Escolas, Creches e Centros Educacionais do Município de Umuarama, como medida preventiva à propagação do Vírus Influenza (H1N1).

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a epidemia de gripe provocada pelo vírus Influenza (H1N1), que vem causando transtornos e mortes em todo nosso país;

CONSIDERANDO que o Município de Umuarama já possui alguns casos suspeitos de gripe provocada pelo vírus H1N1;

CONSIDERANDO ser as Escolas, Creches e Centros de Educação, locais de grande aglomeração de pessoas e de alto risco de transmissão da doença;

CONSIDERANDO que as aulas da Rede Estadual de Ensino já se encontram suspensas pelo mesmo motivo;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 07 de agosto de 2009, estando presente a Secretaria Municipal de Educação, Associação de Creches Municipais, as Creches e o Centros de Educação Infantil, onde foi deliberada a prorrogação da suspensão das aulas até o dia 14 de agosto;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 1º, do Decreto nº 150, de 30 de julho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam suspensas as aulas nas Escolas, Creches e nos Centros de Educação do Município de Umuarama, até o dia 14 agosto de 2009, retornando-se as atividades no dia 17 de agosto de 2009.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

